



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº _____/2025.

Institui o Programa “ISSQN por Segurança – Comandante Zanin” de incentivo à segurança comunitária em Sorocaba, mediante compensação do ISSQN por empresas que patrocinem ações de prevenção, tecnologia, formação e fortalecimento da Guarda Civil Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA decreta:

Art. 1º Institui-se o Programa “ISSQN por Segurança – Comandante Zanin”, destinado a fomentar ações que promovam segurança e proteção comunitária, por meio de patrocínios corporativos com compensação tributária.

Art. 2º As pessoas jurídicas contribuintes do ISSQN poderão compensar, até o limite do valor devido no exercício, os valores investidos em:

- I) instalação de videomonitoramento integrado à GCM;
- II) iluminação estratégica em áreas de vulnerabilidade;
- III) aquisição de equipamentos e materiais para a GCM (coletes, rádios, etc.);
- IV) capacitação e formação de agentes, guardas comunitários ou projetos de mediação social;
- V) projetos sociais de prevenção ao crime e violência.

§ 1º Valor máximo de compensação anual será fixado por decreto, conforme estimativa da arrecadação.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º Adesão facultativa e restrita a contribuintes cadastrados no município.

Art. 3º Patrocínio formalizado com contrato e comprovante bancário, vinculado a projeto previamente aprovado pela Secretaria de Segurança e Controle Interno.

Art. 4º Comprovação por meio de: contrato, comprovantes, relatório técnico com resultados, indicadores (redução de incidentes, iluminação instalada, câmeras operacionais), e prestação de contas anual.

Parágrafo único. O não cumprimento submeterá a reversão financeira e penalidades previstas na legislação.

Art. 5º Regulamentação definirá elegibilidade dos projetos, percentuais permitidos, teto e mecanismos de transparência e controle.

Art. 6º Despesas correrão por dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SS. 10 de junho de 2025.

ÍTALO MOREIRA Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300038003900340033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa

O Programa “ISSQN por Segurança – Comandante Zanin” nasce para transformar o ISSQN municipal em aliada da segurança comunitária, um avanço civilizatório urgente para os bairros de Sorocaba. A escolha do nome Comandante Benedito da Silva Zanin, ex-Comandante-Geral da GCM, é homenagem justa a um homem que dedicou mais de 25 anos à guarda da nossa cidade, graduado em Direito, referência técnica e formador de equipe capacitada.

A medida vai além da homenagem simbólica. Na prática, propõe que empresas patrocinem ações de proteção coletiva – como câmeras, iluminação, capacitação e equipamentos – e abatem o valor no ISS devido. Essa estratégia une o art. 150, § 6º da CF e o art. 111 do CTN, que permitem incentivos fiscais condicionados, com transparência, controle e efetividade.

É fundamental que o programa seja implementado com rigor contábil e técnico: contratos claros, medições comprovadas, relatórios com indicadores de redução de incidentes, auditoria da Controladoria, e teto fixado por decreto com base na LOA. Assim, garantimos que cada real compensado reverta em segurança real e mensurável, sem onerar o erário ou ferir a responsabilidade fiscal.

Sob a perspectiva econômica, o programa dinamiza setores de tecnologia, iluminação, formação e serviços de segurança, gerando emprego e inovação. Do ponto de vista social, ele aprofunda a sensação de proteção comunitária, fortalece a ligação entre Prefeitura, empresas e população, e reduz disparidades territoriais em segurança.

O legado do Comandante Zanin – técnico, dedicado, sensível aos direitos da população – empodera a proposta. A segurança não é apenas repressão; é prevenção, presença comunitária, cuidado compartilhado. Esse programa promove uma cidade que cuida, protege e estimula a participação cidadã.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Solicitamos aos nobres vereadores a aprovação deste projeto e ao Executivo a regulamentação imediata, para que Sorocaba avance como capital da segurança comunitária com inteligência fiscal. LDA

SS. 10 de junho de 2025.

ÍTALO MOREIRA

Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300038003900340033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300038003900340033003A005000

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em 10/06/2025 20:39

Checksum: **7C0562ACB7F5DCE635374713E7DFD1ACB6F6804803D602110FD835D8C7BC8D25**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300038003900340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.